

EDITAL Nº 08/2026

EDITAL DE VIVENTES E FACILITADORES REFERENTE AO PROJETO VIVÊNCIAS E ESTÁGIOS NA REALIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO BRASIL JULHO 2026 - RIO GRANDE DO SUL

VER SUS GHC 2026 - Metropolitano

**Grupo Hospitalar Conceição - Diretoria de Inovação, Gestão do Trabalho e Educação
Secretaria Municipal de Saúde de Viamão - Prefeitura Municipal de Viamão**

A Associação da Rede Unida e o Ministério da Saúde, em parceria com a Diretoria de Inovação, Gestão do Trabalho e Educação do Hospital Nossa Senhora Conceição, do Grupo Hospitalar Conceição e a Secretaria Municipal de Saúde de Viamão - Prefeitura Municipal de Viamão, tornam pública a chamada de interessados a participar do Edital de Seleção de Viventes e Facilitadores para o VER SUS nos municípios de Porto Alegre/RS e Viamão/RS, sendo um formulário distintos de inscrição para cada localidade. O Projeto VER-SUS GHC 2026 - Metropolitano tem a finalidade de promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios participantes. Este Edital contempla duas iniciativas simultâneas: o VER SUS GHC 2026 - Metropolitano (Porto Alegre e Viamão), que serão desenvolvidas de 06 a 10 de julho de 2026, em tempo integral, nas duas cidades envolvidas.

A atual conjuntura de reconstrução da saúde pública, com importantes investimentos realizados pelo Ministério da Saúde para o fortalecimento da educação em saúde, deve impulsionar novos atores sociais engajados na defesa e luta pelo SUS. Assim, provocar uma formação profissional condizente com a realidade social e alinhada com a construção do projeto coletivo que é o SUS, possibilitará a inserção dos futuros profissionais nos espaços de produção de saúde e, também, nos setores que com ela dialogam.

Diante disso e dos desafios traçados no campo da saúde coletiva, a realização da edição do VER SUS GHC 2026 - Metropolitano é fundamental. Este Projeto incentiva o diálogo entre profissionais, usuários, gestores, estudantes e movimentos sociais, ampliando as possibilidades de compreensão das complexidades locais do SUS, trocando experiências, discutindo estratégias e possíveis soluções aos desafios encontrados. O VER SUS GHC 2026 - Metropolitano pretende abrir espaço para a articulação dos diversos atores sociais implicados na construção de uma frente de resistência e luta em defesa do Sistema Único de Saúde a partir dos eixos que se inter-relacionam de forma intrínseca - assistência, ensino, gestão e controle social - contemplando as perspectivas da pesquisa, inovação e extensão, construindo saberes coletivos em busca de soluções potentes e articuladas para os problemas de saúde da população brasileira a partir das realidades de cada município.

APRESENTAÇÃO

Os estágios e vivências constituem importantes dispositivos que permitem aos estudantes experimentarem um novo espaço de aprendizagem que é o cotidiano de trabalho das organizações e serviços de saúde, entendido enquanto princípio educativo e espaço para aproximação do campo da saúde, possibilitando a formação de profissionais comprometidos ética e politicamente com as necessidades de saúde da população. O Projeto VER SUS GHC 2026 - Metropolitano, pretende estimular a formação de trabalhadores comprometidos eticamente com os princípios e diretrizes do SUS, percebendo-se como atores sociais e agentes políticos capazes de promover transformações. Assim, este Edital visa selecionar viventes e facilitadores desejosos de participar desta imersão em uma vivência no SUS, buscando motivar as mudanças contínuas e a qualificação da formação de trabalhadores para o SUS.

O grupo dos viventes será composto pelos candidatos estudantes de graduações com interface com o SUS e estudantes de cursos técnicos da área da saúde que se inscreverem para a realização da vivência. O grupo de facilitadores será composto por residentes em saúde, graduandos e estudantes de cursos técnicos que já realizaram ao menos uma edição do VER SUS.

Os Viventes e Facilitadores receberão apoio da Comissão Gestora Local do Projeto durante todo o período de vivência. Cada iniciativa possui seu próprio formulário de inscrição via Google Forms, com vagas e processos seletivos independentes, conforme detalhado nas seções a seguir. Cada município realizará sua Vivência, com interfaces em algumas atividades.

1. DOS OBJETIVOS DO VER SUS GHC- METROPOLITANO

São objetivos do Programa Nacional de Vivências no Âmbito do SUS:

- 1.1 - Provocar reflexões acerca do papel do estudante como agente transformador da realidade social;
- 1.2 - Contribuir para a construção do conceito ampliado de saúde;
- 1.3 - Sensibilizar gestores, trabalhadores e formadores da área da saúde, estimulando discussões e práticas relativas à educação permanente e às interações entre educação, trabalho e práticas sociais;
- 1.4 - Contribuir para o amadurecimento da prática interprofissional e interdisciplinar, para a articulação interinstitucional e intersetorial e para a integração ensino-serviço-gestão-control social no campo da saúde;
- 1.5 - Possibilitar o intercâmbio sobre a gestão do SUS entre os estudantes, usuários, residentes, docentes, trabalhadores da área da saúde no SUS, bem como gestores regionais, municipais e de serviços de saúde;
- 1.6 - Fomentar a interiorização das ações de ensino e pesquisa no território estadual;
- 1.7 - Propiciar para os viventes e facilitadores o debate das políticas públicas de saúde por meio de vivências nas três esferas da gestão em saúde.

2. DO PROJETO VER SUS-GHC- Região Metropolitana de Porto Alegre

2.1 O Projeto VER SUS GHC 2026 - Metropolitano será sediado nos municípios de Porto Alegre e Viamão, no Rio Grande do Sul. As vivências ocorrerão nos diferentes serviços de cada um dos municípios envolvidos, em articulação com movimentos sociais parceiros. Buscará abranger tanto visitas quanto o estudo sobre as diretrizes da organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), considerando os pontos de atenção à saúde, sistemas de apoio, logística e governança, contemplando serviços que são referências regionais em pontos de atenção das RAS e, assim, proporcionando uma ampla visão sobre a organização, gestão e especificidades locais dos serviços de saúde

2.2 Esta edição conta com a participação do município de Viamão, que realizará sua vivência de forma simultânea à de Porto Alegre. No dia 06 de julho de 2026, entretanto, haverá uma atividade integradora entre ambos municípios, fortalecendo a rede de formação para o SUS na região. Além disso, a formação dos facilitadores será realizada (nos dias 04 e 05) de forma conjunta, em Porto Alegre.

2.3 O projeto VER SUS GHC 2026 - Metropolitano contará com duas modalidades de participação: viventes e facilitadores.

2.3.1 Na modalidade de viventes, a vivência terá duração de 5 (cinco) dias, de 06/07/2026 a 10/07/2026, nos três turnos, totalizando uma carga horária de 60 horas. Os viventes para ambos os municípios serão selecionados por meio deste Edital (Seção 4).

2.3.2 A modalidade de facilitadores, terá duração de 7 (sete) dias, de 04/07/2026 a 10/07/2026, nos três turnos, totalizando uma carga horária de 84 horas.

2.4 Para ambas as modalidades, haverá certificação para aqueles que concluírem a vivência, conforme a Seção 19 deste Edital.

3. DA VIVÊNCIA

3.1 A Vivência será na perspectiva da imersão, ou seja, os classificados ficarão envolvidos em atividades práticas (visitas a instituições de ensino, serviços de saúde, comunidades tradicionais), teóricas (leitura e discussões para aprofundamento do tema central) e atividades culturais, sendo obrigatória a disponibilidade integral durante os dias da vivência.

3.2 O Projeto fornecerá, para Videntes e Facilitadores, a hospedagem (em quartos coletivos) e a alimentação (café da manhã, almoço e jantar), bem como os deslocamentos necessários durante os dias de Vivências.

3.3 Os alojamentos disponíveis possuem toda a infraestrutura necessária para garantir o conforto dos participantes com dormitórios equipados.

3.4 Cada município, após a homologação dos videntes e facilitadores, expedirá orientação detalhada sobre alojamento, alimentação e transporte, assim como outras questões relacionadas à logística e estrutura da Vivência.

3.4.1 Previamente ao início da Vivência, serão realizadas reuniões online via Plataforma Zoom com facilitadores e videntes classificados, conforme datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, com o objetivo de apresentar orientações sobre programação, logística e normas da Vivência. O link de acesso será encaminhado ao e-mail cadastrado com antecedência mínima de 48 horas.

3.5 Início da Vivência: os Facilitadores deverão se apresentar no local das atividades, em endereço divulgado oportunamente, no município de Porto Alegre, no dia 04 de julho de 2026, às 8h e os Videntes deverão se apresentar no local das atividades, em endereço divulgado oportunamente, em cada um dos municípios, no dia 06 de julho de 2026, às 8h.

3.6 Compete aos participantes as despesas de deslocamento até o local da vivência, assim como o retorno ao local de origem, bem como materiais e objetos de higiene pessoal. Apenas os custos de alojamento, alimentação e transporte entre os locais de Vivências são cobertos pelo Projeto.

3.7 A iniciativa de formação do VER SUS GHC 2026 - Metropolitano visa qualificar a aprendizagem e a vivência no Sistema Único de Saúde, não sendo uma atividade remunerada em nenhuma das duas modalidades (Videntes e Facilitadores).

3.8 Para a construção da memória da Vivência, algumas atividades podem ser registradas em imagem e vídeo sendo necessário a autorização do Uso de Imagem e Voz. O direito de uso compreende a imagem, voz e nome do(a) participante em todo e qualquer material, para ser utilizado em campanhas promocionais, institucionais, educacionais, materiais de divulgação e publicidade em todo território nacional. Sendo necessário preenchimento termo.

3.9 Após o término da Vivência, os Videntes e Facilitadores terão um prazo para entrega do Relatório Final.

3.10 O Relatório Final dos Videntes e dos Facilitadores deverá constar uma escrita reflexiva sobre a Vivência. Esta deverá contemplar as experiências, aprendizagens, percepções dos serviços de saúde e territórios visitados, o dia a dia das atividades realizadas e a contribuição da vivência em sua formação.

3.11 A entrega do Relatório Final é condição para certificação, devendo ser feita conforme o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (Seção 18).

4. DAS VAGAS PARA VIDENTES

4.1 Este Edital contempla a seleção de videntes para os municípios de Porto Alegre e Viamão.

4.2 Em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, serão reservadas vagas nos seguintes percentuais e vagas:

I - 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

II - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas indígenas;

III - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas quilombolas;

IV - 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;

V - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans (travestis e transexuais).

4.2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá às vagas por ações afirmativas (pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, trans, pessoa com deficiência) ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

4.2.3 O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado por autodeclaração.

4.2.4 Caso as vagas reservadas às ações afirmativas não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas para outra cota, respeitando a ordem de classificação dos candidatos inscritos e a prioridade para redistribuição das vagas não preenchidas na seguinte ordem: pessoas autodeclaradas negras; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas trans.

4.2.5 A inscrição no processo seletivo não garante a inclusão automática no cadastro de classificados.

4.2.6 **As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição.** A data e o horário de abertura das inscrições serão amplamente divulgados pelas Comissões Gestora Local e pela Escola GHC com antecedência, para que todos os interessados possam se preparar. Recomenda-se atenção aos canais oficiais de comunicação.

4.2.7 No caso de haver mais candidatos inscritos que o número de vagas ofertadas, será composto um Cadastro Reserva, divulgado conforme cronograma estabelecido neste Edital.

4.2.8 A lista do Cadastro Reserva seguirá a ordem de inscrição, podendo os inscritos ser chamados mediante desistência dos classificados, conforme prazo estipulado neste Edital.

4.2.9 Fazem parte do Cadastro Reserva os candidatos Videntes até o dobro do número de vagas.

4.2.10 Os candidatos que figuram no Cadastro Reserva podem ser chamados a qualquer momento para assumirem a vaga, inclusive após o início da vivência, desde que a chegada ocorra no máximo até o segundo dia de vivência, antes do início das atividades do dia. Os candidatos devem ficar atentos aos e-mails que serão enviados para que não percam a oportunidade.

4.3 As inscrições para videntes de Porto Alegre e Viamão serão realizadas exclusivamente via formulário Google Forms específico de cada município, com links na Seção 22 deste Edital.

4.4 Para o município de Porto Alegre:

4.4.1 Serão disponibilizadas 92 (noventa e duas) vagas para Videntes, com Cadastro Reserva.

4.4.2 Quadro de vagas - Porto Alegre:

Modalidade de inscrição	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Total de Vagas
Videntes	40	52 (28 autodeclaradas negras; 5 indígenas; 5 quilombolas; 9 pessoas com deficiência; 5 pessoas trans)	92

4.5 Para o município de Viamão:

4.5.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para Videntes, com Cadastro Reserva.

4.5.2 Quadro de vagas - Viamão:

Modalidade de inscrição	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Total de Vagas
Videntes	12	18 (9 autodeclaradas negras; 2 indígenas; 2 quilombolas; 3 pessoas com deficiência; 2 pessoas trans)	30

5. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO PARA VIDENTES

5.1 O Projeto se destina preferencialmente aos estudantes de graduações com interface com o SUS e cursos técnicos da área da saúde.

5.2 Para participar desse processo seletivo o candidato deverá:

5.2.1 - Ter no mínimo 18 anos;

5.2.2 - Ter disponibilidade de se dedicar integralmente às atividades previstas no Projeto durante os dias da vivência, conforme calendário deste Edital;

5.2.3- Apresentar as documentações previstas na Seção 7 deste Edital.

5.2.4 - É vedada a participação como Vivente em uma mesma iniciativa/município em edições anteriores do VER SUS. Ou seja: quem já participou como Vivente em versões anteriores do VER SUS GHC não poderá se inscrever novamente como Vivente do VER SUS GHC 2026 - Metropolitano. É permitida a inscrição como Vivente em uma iniciativa diferente daquela em que já participou, bem como a inscrição na modalidade de Facilitador em qualquer município, desde que o candidato cumpra os critérios de público-alvo estabelecidos na Seção 5 deste Edital.

5.2.5 - É permitida a inscrição simultânea em ambos municípios, atendendo aos requisitos. No caso de classificação dupla, em ambos os municípios, será dada preferência para aquele cuja inscrição foi realizada antes, aferida pelo registro automático de data e horário gerado no momento do envio de cada formulário. Neste caso, a vaga referente a segunda inscrição será liberada para o próximo candidato no cadastro reserva.

5.3 - Todas as inscrições estão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA VIVENTES

As modalidades de inscrição para este edital têm como perfil o seguinte público-alvo:

Modalidade	Público-alvo
Viventes	Estudantes de graduações com interface com o SUS, estudantes de cursos técnicos da área da saúde, que obedeçam aos critérios descritos na seção 5 deste edital.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA VIVENTES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **13 de junho de 2026 (a partir das 16h) até 15 de junho de 2026**, encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília), ou até o preenchimento total das vagas disponíveis, o que ocorrer primeiro. A data e o horário de abertura das inscrições serão amplamente divulgados no site da Escola GHC (<https://escolaghc.ghc.com.br/>).

7.2 Os interessados deverão efetuar a inscrição exclusivamente de forma online, por meio de formulário Google Forms.

7.3 No momento da inscrição, os candidatos precisarão anexar os seguintes documentos, os quais devem estar nítidos e em formato PDF:

7.3.1 - Documento de identificação válido com foto, frente e verso;

7.3.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) (ou número do passaporte, quando estrangeiro sem CPF);

7.3.3 - Comprovante atualizado de vinculação com instituição de ensino (Faculdade ou Curso Técnico);

7.3.4 - Comprovante de moradia;

7.4 Os Anexos I e III deste Edital (Termo de Responsabilidade e Conhecimento de Risco e Termo de Uso de Imagem e Voz) deverão ser lidos pelo candidato antes da inscrição. O aceite será formalizado por checkbox obrigatório no formulário Google Forms, conforme os seguintes enunciados:

a) “Declaro que li e estou ciente do Termo de Responsabilidade e Conhecimento de Risco (Anexo I) deste Edital.”

b) “Declaro que li e autorizo o uso de minha imagem e voz conforme o Termo de Uso de Imagem e Voz (Anexo III) deste Edital.”

O não preenchimento dos checkboxes impedirá o envio do formulário.

7.5 Os candidatos que fizerem sua inscrição pela modalidade de reserva de vagas deverão, necessariamente, confirmar sua autodeclaração por meio de checkbox obrigatório no formulário Google Forms, conforme o seguinte enunciado:

"Declaro, sob as penas da lei, que me enquadro na categoria de reserva de vagas indicada, conforme Autodeclaração (Anexo II) deste Edital."

* O não preenchimento do checkbox impedirá o envio do formulário na modalidade de ações afirmativas.

7.6 Os candidatos deverão também preencher sua Carta de Apresentação, conforme especificações deste Edital, diretamente no formulário de inscrição. A Carta de Apresentação deve ser preenchida diretamente no formulário, com no máximo 600 caracteres, e deve conter: (a) motivação para participar do VER SUS; (b) breve relato de experiências ligadas à saúde coletiva, políticas públicas ou movimentos sociais; e (c) como a vivência contribuirá para sua formação. Seja objetivo e direto.

7.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Gestora Local o direito de excluir do processo aquele que não apresentar os documentos solicitados e/ou fornecer dados falsos.

7.8 Não serão aceitas inscrições fora dos parâmetros exigidos neste Edital.

8. DOS RECURSOS PARA VIVENTES

8.1 O recurso deverá ser apresentado, conforme o cronograma deste edital, através do e-mail versusmetropolitano@gmail.com.

8.2 O recurso deve constar, obrigatoriamente, de: nome completo, modalidade (Vivente ou Facilitador), município (Porto Alegre ou Viamão) e o argumento do recurso propriamente dito.

8.3 O envio dos recursos por e-mail deve ser feito nomeando o assunto do e-mail como Recurso.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS VIVENTES

9.1 A classificação dos Viventes dar-se-á por ordem de inscrição, respeitando separadamente as modalidades de ampla concorrência e ações afirmativas, conforme quadro de vagas estabelecido na Seção 4 deste Edital.

9.2 A adoção da ordem de inscrição como critério de classificação fundamenta-se nos princípios da impessoalidade, isonomia e transparência que regem a Administração Pública, garantindo que todos os candidatos que atendam aos requisitos deste Edital tenham igual oportunidade de participação, sendo o acesso determinado exclusivamente pelo momento do registro da inscrição no formulário eletrônico oficial.

9.3 A fim de assegurar a isonomia entre os candidatos, a data, o horário e o link de abertura das inscrições serão divulgados com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos nos canais oficiais da Escola GHC (<https://escolaghc.ghc.com.br/>) e das Comissões gestoras locais de cada município, de modo a garantir amplo conhecimento público e igualdade de condições de acesso.

9.4 O envio do formulário eletrônico de inscrição gerará automaticamente um registro de data e horário, que constituirá o comprovante oficial da inscrição e o elemento determinante da posição do candidato na ordem de classificação.

9.5 Em caso de instabilidade técnica do formulário eletrônico que impeça o acesso à plataforma de inscrição por período igual ou superior a 1 (uma) hora durante o prazo de inscrições, a Comissão Gestora Local poderá, a seu critério, prorrogar o período de inscrições por prazo equivalente ao da indisponibilidade, comunicando a decisão pelos canais oficiais do projeto.

9.6 Serão realizadas classificações independentes para cada modalidade de vaga (ampla concorrência e cada grupo de ação afirmativa), respeitando os percentuais definidos na Portaria GM/MS Nº 5.801/2024 e o quadro de vagas deste Edital.

9.7 Caso o número de inscritos em alguma modalidade de ação afirmativa seja inferior ao número de vagas reservadas para aquele grupo, as vagas remanescentes serão redistribuídas conforme a ordem de prioridade estabelecida na Seção 4 deste Edital.

9.8 A lista de inscrições homologadas, contendo o registro de horário e a posição de cada candidato em sua respectiva modalidade, será publicada no canal oficial da Escola GHC (<https://escolaghc.ghc.com.br/>), ficando disponível para consulta por todos os candidatos, conforme cronograma deste Edital.

9.9 Não caberá recurso contra o método de classificação adotado, uma vez que o critério de ordem de inscrição é estabelecido neste Edital e de amplo conhecimento prévio dos candidatos.

10. DO RESULTADO DOS VIVENTES

10.1 A divulgação de todas as etapas descritas no cronograma do processo seletivo será divulgada no site da Escola GHC (<https://escolaghc.ghc.com.br>).

10.2 Em virtude da possibilidade de haver desistências de Videntes, solicita-se que os candidatos não incluídos na lista de classificados fiquem atentos às chamadas subsequentes conforme Cadastro Reserva. Suplentes poderão ser convocados até o início da vivência, sendo permitida a chegada com no máximo um dia de atraso em relação ao início oficial, desde que estejam presentes antes do início das atividades do segundo dia.

11. DAS VAGAS PARA FACILITADORES

11.1 Este Edital contempla a seleção de facilitadores para os municípios de Porto Alegre e Viamão.

11.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá às vagas por ações afirmativas (pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, trans, pessoa com deficiência) ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

11.2.1 Tendo em vista o número diminuto de vagas existentes para a modalidade Facilitador, bem como o desejo de contemplar todas categorias de reservas de vagas, as mesmas foram distribuídas de forma a contemplar pessoas autodeclaradas negras, pessoas com deficiência, pessoas trans, indígenas e quilombolas.

11.3 O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado por autodeclaração.

11.4 Caso as vagas reservadas às ações afirmativas não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas para outra cota, respeitando a ordem de classificação dos candidatos inscritos e a prioridade (conforme a ordem de descrição nas tabelas dos itens 11.10 e 11.11 deste Edital) para redistribuição das vagas não preenchidas.

11.5 A inscrição no processo seletivo não garante a inclusão automática no cadastro de classificados.

11.6 **As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição.** A data e o horário de abertura das inscrições serão amplamente divulgados pelas Comissões Gestora Local e pela Escola GHC com antecedência, para que todos os interessados possam se preparar. Recomenda-se atenção aos canais oficiais de comunicação.

11.7 No caso de haver mais candidatos inscritos que o número de vagas ofertadas, será composto um Cadastro Reserva, divulgado conforme cronograma estabelecido neste Edital.

11.8 A lista do Cadastro Reserva seguirá a ordem de inscrição, podendo os inscritos ser chamados mediante desistência dos classificados, conforme prazo estipulado neste Edital.

11.9 Os candidatos que figuram no Cadastro Reserva podem ser chamados a qualquer momento para assumirem a vaga, inclusive após o início da vivência, desde que a chegada ocorra no máximo até o segundo dia de vivência, antes do início das atividades do dia. Os candidatos devem ficar atentos aos e-mails que serão enviados para que não percam a oportunidade.

11.10 Quadro de vagas de Facilitadores — Porto Alegre:

Modalidade de inscrição	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Total de Vagas
Facilitadores	1	7 (2 pessoas autodeclaradas negras; 2 pessoas com deficiência; 1 indígena; 1 quilombola; 1 pessoa trans)	8

11.11 Quadro de vagas de Facilitadores — Viamão:

Modalidade de inscrição	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Total de Vagas
Facilitadores	1	5 (1 pessoa autodeclarada negra; 1 pessoa com deficiência; 1 indígena; 1 quilombola; 1 pessoa trans)	6

11.12 As inscrições para facilitadores de Porto Alegre e Viamão serão realizadas exclusivamente via formulário Google Forms específico de cada município, com links na Seção 22 deste Edital.

12. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO PARA FACILITADORES

12.1 O Projeto se destina a residentes em saúde (de qualquer área) e estudantes de graduação ou curso técnico que já participaram de edições anteriores do VER SUS como viventes, que obedeçam aos demais requisitos deste Edital.

12.2 Para participar desse processo seletivo o candidato deverá:

12.2.1 - Ter no mínimo 18 anos;

12.2.2- Ter disponibilidade de se dedicar integralmente às atividades previstas no Projeto durante os dias da vivência, conforme calendário deste Edital;

12.2.3 - Apresentar as documentações previstas na Seção 7 deste Edital.

12.2.4 - É vedada a participação como Facilitador em uma mesma iniciativa/município em edições anteriores do VER-SUS. Ou seja: quem já participou como Facilitador em versões anteriores do VER SUS GHC não poderá se inscrever novamente como Facilitador do VER SUS GHC 2026 - Metropolitano, em ambos os municípios.

12.2.5 - É permitida a inscrição simultânea em ambos municípios, atendendo aos requisitos. No caso de classificação dupla, em ambos os municípios, será dada preferência para aquele cuja inscrição foi realizada antes, aferida pelo registro automático de data e horário gerado no momento do envio de cada formulário. Neste caso, a vaga referente a segunda inscrição será liberada para o próximo candidato no cadastro reserva.

12.3 Todas as inscrições estão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA FACILITADORES

As modalidades de inscrição para este edital têm como perfil o seguinte público-alvo:

Modalidade	Público-alvo
Facilitadores	Residentes em Saúde (de qualquer área) e estudantes de graduação ou curso técnico que já participaram de edições anteriores do VER SUS como viventes, que obedeçam aos demais requisitos deste Edital.

14. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA FACILITADORES

14.1 As inscrições para facilitadores para os municípios de Porto Alegre e de Viamão serão realizadas no mesmo período definido no Cronograma deste Edital, por meio de formulário Google Forms específico de cada município, com links divulgados na Seção 22 deste Edital.

14.2 No momento da inscrição, os candidatos a facilitador deverão anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

14.2.1 - Documento de identificação válido com foto, frente e verso;

14.2.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

14.2.3 - Comprovante de vínculo como Residente em Saúde (declaração da instituição de residência) ou comprovação de participação anterior como Vivente em edições do VER SUS (certificado ou declaração);

14.2.4 - Comprovante de moradia;

14.2.5 - Comprovante da vivência anterior do VER-SUS, se aluno de graduação ou curso técnico.

14.3 Os Anexos I e III deste Edital (Termo de Responsabilidade e Conhecimento de Risco e Termo de Uso de Imagem e Voz) deverão ser lidos pelo candidato antes da inscrição. O aceite será formalizado por checkbox obrigatório no formulário Google Forms, conforme os seguintes enunciados:

a) “Declaro que li e estou ciente do Termo de Responsabilidade e Conhecimento de Risco (Anexo I) deste Edital.”

b) “Declaro que li e autorizo o uso de minha imagem e voz conforme o Termo de Uso de Imagem e Voz (Anexo III) deste Edital.”

* O não preenchimento dos checkboxes impedirá o envio do formulário.

14.4 Os candidatos que fizerem sua inscrição pela modalidade de reserva de vagas deverão, necessariamente, confirmar sua autodeclaração por meio de checkbox obrigatório no formulário Google Forms, conforme o seguinte enunciado:

"Declaro, sob as penas da lei, que me enquadro na categoria de reserva de vagas indicada, conforme Autodeclaração (Anexo II) deste Edital."

* O não preenchimento do checkbox impedirá o envio do formulário na modalidade de ações afirmativas.

14.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Gestora Local o direito de excluir do processo aquele que não apresentar os documentos solicitados e/ou fornecer dados falsos.

15. DOS RECURSOS PARA FACILITADORES

15.1 O recurso deverá ser apresentado, conforme o cronograma deste edital, através do e-mail versusmetropolitano@gmail.com.

15.2 O recurso deve constar, obrigatoriamente, de: nome completo, modalidade (Vivente ou Facilitador), município (Porto Alegre ou Viamão) e o argumento do recurso propriamente dito.

15.3 O envio dos recursos por e-mail deve ser feito nomeando o assunto do e-mail como Recurso.

16. DA CLASSIFICAÇÃO DOS FACILITADORES

16.1 A classificação dos Facilitadores dar-se-á por ordem de inscrição, respeitando separadamente as modalidades de ampla concorrência e ações afirmativas, conforme quadro de vagas estabelecido na Seção 11 deste Edital.

16.2 A adoção da ordem de inscrição como critério de classificação fundamenta-se nos princípios da impessoalidade, isonomia e transparência que regem a Administração Pública, garantindo que todos os candidatos que atendam aos requisitos deste Edital tenham igual oportunidade de participação, sendo o acesso determinado exclusivamente pelo momento do registro da inscrição no formulário eletrônico oficial.

16.3 A fim de assegurar a isonomia entre os candidatos, a data, o horário e o link de abertura das inscrições serão divulgados com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos no canal oficial da Escola GHC (<https://escolaghc.ghc.com.br/>), de modo a garantir amplo conhecimento público e igualdade de condições de acesso.

16.4 O envio do formulário eletrônico de inscrição gerará automaticamente um registro de data e horário, que constituirá o comprovante oficial da inscrição e o elemento determinante da posição do candidato na ordem de classificação.

16.5 Em caso de instabilidade técnica do formulário eletrônico que impeça o acesso à plataforma de inscrição por período igual ou superior a 1 (uma) hora durante o prazo de inscrições, a Comissão Gestora Local poderá, a seu critério, prorrogar o período de inscrições por prazo equivalente ao da indisponibilidade, comunicando a decisão pelos canais oficiais do projeto.

16.6 Serão realizadas classificações independentes para cada modalidade de vaga (ampla concorrência e cada grupo de ação afirmativa).

16.7 Caso o número de inscritos em alguma modalidade de ação afirmativa seja inferior ao número de vagas reservadas para aquele grupo, as vagas remanescentes serão redistribuídas conforme a ordem de prioridade estabelecida nas tabelas da Seção 11 deste Edital.

16.8 A lista de inscrições homologadas, contendo o registro de horário e a posição de cada candidato em sua respectiva modalidade, será publicada no canal oficial da Escola GHC (<https://escolaghc.ghc.com.br>), ficando disponível para consulta por todos os candidatos, conforme cronograma deste Edital.

16.9 Não caberá recurso contra o método de classificação adotado, uma vez que o critério de ordem de inscrição é estabelecido neste Edital e de amplo conhecimento prévio dos candidatos.

17. DO RESULTADO DOS FACILITADORES

17.1 A divulgação de todas as etapas descritas no cronograma do processo seletivo será divulgada no site da Escola GHC (<https://escolaghc.ghc.com.br>).

17.2 Em virtude da possibilidade de haver desistências de Facilitadores, solicita-se que os candidatos não incluídos na lista de classificados fiquem atentos às chamadas subsequentes conforme Cadastro Reserva. Suplentes poderão ser convocados até o início da vivência, sendo permitida a chegada com no máximo um turno de atraso em relação ao início oficial.

18. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	05 de junho de 2026
Período de inscrição de Videntes e Facilitadores de ambos os municípios	13 de junho de 2026 (a partir das 16h) até 15 de junho de 2026 (23h59)
Divulgação preliminar dos inscritos	17 de junho de 2026
Período para recurso	18 de junho de 2026
Resultado dos recursos	19 de junho de 2026
Divulgação da lista final e Cadastro Reserva para todas as modalidades	19 de junho de 2026
Envio do “Manual do Versusiano” (orientações sobre logística, alojamento e transporte)	20 de junho de 2026
Reunião online com Facilitadores	22 de junho de 2026, das 9h às 10h30 (Plataforma Zoom)
Reunião online com Videntes	22 de junho de 2026, das 14h às 15h30 (Plataforma Zoom)
Vivência — Facilitadores	04 a 10 de julho de 2026
Vivência — Videntes	06 a 10 de julho de 2026
Prazo para envio do Relatório Final para todas as modalidades	10 de agosto de 2026

19. DA CERTIFICAÇÃO

19.1 A certificação será concedida aos videntes que obtiverem 100% de presença no período da vivência, preencherem o instrumento de avaliação ao final da Vivência e enviarem o Relatório Final, conforme Cronograma deste Edital.

19.2 O certificado estará disponível após o cumprimento dos requisitos citados no item 3.

20. DA COMPETÊNCIA

A realização desta edição do VER SUS GHC 2026 - Metropolitano é de competência da Rede Unida em parceria com o Grupo Hospitalar Conceição e a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Viamão, sendo executada pelas Comissões Gestoras Locais de cada um destes.

21. DOS CONTATOS INSTITUCIONAIS PARA O PROJETO

O contato dos candidatos com as equipes Gestoras Locais dar-se-á exclusivamente por meio digital, através do e-mail versusghc@gmail.com.

22. DOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO

22.1 Este Edital contempla dois processos seletivos independentes, cada um com seu próprio formulário de inscrição via Google Forms. Os candidatos devem se inscrever exclusivamente no formulário correspondente à vivência e à modalidade (vidente ou facilitador) de sua escolha.

22.2 Formulário — VER SUS GHC 2026 - Metropolitano: Porto Alegre

Inscrição de Videntes e Facilitadores — Porto Alegre: [<https://forms.gle/fD6qTe7vhRjeZ7T97>]

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, as situações não previstas e aquelas outras que porventura gerem dúvidas, serão resolvidos pela Comissão Gestora do VER SUS GHC 2026 - Metropolitano.

Porto Alegre, 05 de junho de 2026.

Thaiani Farias Vinadé

Gerência de Ensino e Pesquisa - Escola GHC

Quelen Tanize Alves da Silva

Diretora de Inovação, Gestão do Trabalho e Educação

Felipe Veloso do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Viamão

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONHECIMENTO DE RISCO

Eu, _____, CPF _____, declaro estar ciente da existência de riscos inerentes à atividade externa do VER SUS GHC 2026 - Metropolitano, que se realizará em Porto Alegre/Viamão no(s) dia(s) 06 a 10 de julho de 2026, motivo pelo qual concordo em seguir todas as orientações e informações transmitidas pela Comissão Gestora Local do Projeto referentes à prevenção e diminuição desses riscos, assumindo, por conseguinte, todas as consequências da desatenção às orientações e normas de segurança, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelos meus atos. Declaro estar ciente dos deveres como participante do VER SUS GHC 2026 - Metropolitano, abaixo relacionados: apresentar-se devidamente identificado com vestimenta que foi entregue na saída e nos locais de atividades; obedecer aos horários (chegada, permanência e saída) nos campos de vivência e em todos os locais; comparecer ao embarque e os locais das atividades quinze minutos antes da hora marcada; responsabilizar-se pela conservação do material usado durante as atividades; indenizar o GHC ou a Prefeitura de Viamão ou instituição visitada por qualquer dano causado aos instrumentos ou equipamentos, por conta do uso negligente; tratar com educação e respeito a todas as pessoas com quem manteve contatos, inclusive os colegas de viagem, evitando a violação dos direitos humanos; obedecer rigorosamente às normas da instituição a ser visitada e evitar a dispersão no momento da visita; levar o material de apoio solicitado pelos facilitadores e Comissão Gestora Local; responsabilizar-se pela poltrona do ônibus que for destinada; participar de todas as atividades até o seu término; e permanecer convenientemente trajados em todos os locais e atividades.

Declaro ainda estar ciente de que, caso necessite de eventual atendimento médico e/ou de primeiros socorros, estes dependem sempre das condições do local onde eu me encontrar. Declaro também que informei ao responsável por esta atividade, com a antecedência devida, de minhas limitações físicas e psicológicas (moléstia, doença ou incapacidade física), que possam aumentar os riscos das atividades desenvolvidas, ou mesmo impedir de realizá-las. Declaro ainda estar ciente das seguintes recomendações, passíveis de punição: é proibido fazer-se acompanhar de pessoas estranhas às atividades, inclusive de familiares; não será permitido qualquer tipo de avaria ou retirada de objetos dos locais visitados, salvo os de uso estritamente permitidos; nos locais de pernoite, após as 00h00min horas, é restrito qualquer barulho nos alojamentos, devendo conduzir-se com dignidade nos respectivos ambientes; é proibido o porte ou consumo de qualquer tipo de droga ilícita, bem como o porte de armas, materiais inflamáveis, explosivos de qualquer natureza ou objeto que represente perigo para si e/ou para os demais participantes da atividade; qualquer anormalidade detectada durante a viagem ou visita à instituição, deve ser comunicada imediatamente aos responsáveis pela atividade externa. Em caso de desobediência às normas de atividades externas, estou ciente de que poderei ser desligado desta atividade imediatamente.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, nascido(a) em
____/____/____, portador(a) do documento de identidade nº _____ (ou documento
equivalente — passaporte — conforme nacionalidade), CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) em
_____, Cidade:
_____, Estado: _____, CEP: _____, venho, por meio desta, declarar
para os devidos fins e sob as penas da lei, que me enquadro na reserva de vagas conforme a Portaria GM/MS
Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, na seguinte categoria:

- ☐ Pessoa negra (preta ou parda)
- ☐ Pessoa Indígena
- ☐ Pessoa Quilombola
- ☐ Pessoa com deficiência
- ☐ Pessoa Trans (travestis e transexuais)

Estou ciente de que, se for identificada falsidade na declaração, estarei sujeita/o às penalidades previstas em Lei, bem como ser desclassificada/o no processo de seleção ou ter a matrícula recusada no ato da inscrição ou cancelada em qualquer momento da Vivência do VER SUS GHC 2026 - Metropolitano.

ANEXO III

TERMO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Termo de Uso de Imagem e Voz, eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, doravante denominado(a) “candidato(a)”, autorizo, de forma livre e consciente, a utilização de minha imagem e/ou voz obtidos durante o VER SUS GHC 2026 - Metropolitano.

Autorizo a captação, reprodução e divulgação de minha imagem e/ou voz, por meio de gravações de vídeo, áudio ou fotografia, em qualquer plataforma, mídia ou formato, de forma total ou parcial, para as finalidades de utilização em eventos, palestras, apresentações e cursos e para uso institucional e educacional.

Esta autorização é de caráter gratuito, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado.

Concordo que a utilização de minha imagem e/ou voz pode ocorrer sem a necessidade de pagamento ou compensação financeira adicional, sendo que o uso será feito de forma não exclusiva, podendo ser compartilhado com outras pessoas ou entidades, conforme a necessidade do VER SUS GHC 2026 - Metropolitano.

Declaro ser o legítimo titular dos direitos sobre minha imagem e voz, e garanto que a autorização concedida não infringe direitos de terceiros, seja de propriedade intelectual, direitos de imagem ou qualquer outro direito legalmente protegido.